TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0021582-12.2025.6.26.8000

OBJETO: Curso “Advanced Topics in Incident Handling**”**

Capacitação de 3 servidores e servidoras em treinamento aberto na modalidade presencial.

---

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Seção de Segurança Cibernética

Responsável pela demanda: Rodrigo Moraes Barbosa

E-mail: sesec@tre-sp.jus.br Ramal: 2117

Coordenadoria: Coordenadoria de Gestão e Segurança

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Tecnologia da Informação

2. Previsão de recebimento do objeto: 27/10/2025 (data de início do curso/evento)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação TIC: 226.892,00
Fonte: PLOA PLN **26/2024** - PTRES = 213973
Programa de Trabalho 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Plano Orçamentário TIC0 - Capacitação de Recursos Humanos - TIC", elemento 3390.40 - "Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.".

4. Critério de sustentabilidade

(X) Sim. Qual/quais:

I – Compromisso com a minimização do impacto ambiental e o uso eficiente dos recursos, assegurando a redução da interferência sobre recursos naturais, incluindo flora, fauna, ar, solo e água, nos termos do Decreto nº 9.178, de 2017.

II – Promoção da eficiência na utilização de recursos naturais, com especial atenção ao consumo sustentável de água

e energia.

III – Emprego de soluções inovadoras que contribuam para a mitigação da pressão sobre os recursos naturais, alinhando-se às melhores práticas ambientais.

IV - Compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) gerados durante suas iniciativas.
V - Adoção da economia circular como modelo econômico visando reduzir a geração de resíduos e poluição, ao mesmo tempo em que regenera o meio ambiente.

5. Critério de acessibilidade:

(X) Sim. Qual/quais:

Garantia de acessibilidade em seus espaços físicos, nas comunicações em ambientes digitais, com site adequado para acesso de pessoas com algum tipo de deficiência audiovisual, em conformidade com as normativas vigentes.

– Disponibilização de recursos acessíveis em conteúdos audiovisuais e multimídia, incluindo legendagem em vídeos e demais materiais produzidos pelo NIC.

– Adoção da acessibilidade como elemento essencial em todos os seus projetos e iniciativas.

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: '' Advanced Topics in Incident Handling''

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (X) Alta ( ) Média ( ) Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: CERT.br

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

O Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil (CERT.br) é um Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança (CSIRT) de Responsabilidade Nacional de último recurso, mantido pelo NIC.br, é o único a ministrar, no Brasil, cursos do CERT®/CC Product Suite, desenvolvidos pelo Software Engineering Institute (SEI) da Carnegie Mellon® University, embora não tenha nenhum acordo de exclusividade com esta Universidade.
O CERT.br é um Software Engineering Institute Partner (https://insights.sei.cmu.edu/license-seimaterials/certbr/) e está licenciado para ministrar oficialmente no Brasil, três cursos do CERT® Division, que são: Overview of Creating and Managing CSIRTs (Overview), Foundations

of Incident Managemen (FIH), Advanced Topics in Incident Handling (ATIH). Estas informações estão publicamente disponíveis em https://cursos.cert.br/.

Além do processo de tratamento a incidentes em si, para atingir sua missão, o CERT.br também desenvolve outras atividades que incluem a conscientização sobre os problemas de segurança, a análise de tendências e correlação entre eventos na Internet brasileira e o auxílio ao estabelecimento de novos CSIRTs no Brasil.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

Os objetivos deste treinamento são, em linhas gerais, capacitar a equipe da SESEC na gestão de Gestão de Incidentes Cibernéticos e como prover este serviço com resiliência, conforme objetivos detalhados abaixo:

- Detectar e caracterizar vários tipos de ataques.
- Desenvolver estratégias para analisar e responder a eventos e incidentes complexos em sua organização.
- Compreender os diversos métodos para analisar artefatos encontrados em sistemas comprometidos e as dificuldades envolvidas nesta análise.
- Executar atividades de threat hunting, incluindo a definição dos objetivos.
- Obter experiência prática na coordenação de tarefas de tratamento de vulnerabilidades.
- Formular e entregar publicações e comunicações eficazes, tais como alertas, relatórios pós-ação e briefings para a alta gestão.
- Revisão do ciclo de vida do tratamento de incidentes.
- Ameaças avançadas persistentes (APTs).
- Revisão das técnicas e categorias de análise de malware e de artefatos.
- Causas fundamentais das vulnerabilidades.
- Tratamento de vulnerabilidades.
- Análise, coordenação e resposta a major events e incidentes complexos.
- Desenvolvimento de publicações e comunicações eficazes.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 3 servidores, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6663206

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do curso “Advanced Topics in Incident Handling”, na modalidade presencial ocorreu devido a exclusividade do treinamento, sendo o CERT.br é o único a ministrar, no Brasil, cursos do CERT®/CC Product Suite, desenvolvidos pelo Software Engineering Institute (SEI) da Carnegie Mellon® University além da sólida formação dos instrutores em administração e segurança de redes, bem como ampla experiência na área de resposta a incidentes de segurança em computadores.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento do(a) instrutor(a), entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R$ 10.500,00 (R$ 3.500,00 x 3 inscrições)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/ didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência

da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Rodrigo Moraes Barbosa

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante)**:** Raimundo Ferreira Ribeiro

---

Rodrigo Moraes Barbosa
Chefe da Seção de Segurança Cibernética

Fernando Jose Martins Lopes
Coordenador de Gestão e Segurança

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

DANIEL FORLIVESI
Secretário de Tecnologia da Informação
Autoridade competente

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE MARTINS LOPES**, **COORDENADOR**, em 13/06/2025, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDER AUGUSTO CRISTINO COSTA**, **SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 13/06/2025, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES BARBOSA**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 18/06/2025, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6663202** e o código CRC **172C0094**.

0021582-12.2025.6.26.8000 6663202v19